

e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada, Anabela Luísa Gouveia Santos, Inspectora, no cargo de Directora do Núcleo de Fiscalização de Equipamentos Sociais dos Serviços de Fiscalização do Norte.

Data: 30.Junho.2010. — Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

#### Nota curricular

Anabela Luísa Gouveia Santos, licenciada em Direito pela Universidade Lusíada do Porto, e pós-graduada em Gestão da Qualidade de Organizações de Solidariedade Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto, é Inspectora, exercendo funções no Núcleo de Fiscalização de Equipamentos Sociais, do Serviço de Fiscalização do Norte, do Departamento de Fiscalização, do Instituto da Segurança Social, I. P.

Iniciou a sua vida profissional como advogada em 1996 num escritório de advogados, no âmbito do estágio profissional promovido pela respectiva Ordem, actividade que continuou a exercer por iniciativa própria até 2001, conjuntamente com o desempenho de funções de averiguadora de sinistros automóveis.

Em 1999 iniciou a sua carreira na Segurança Social, em sede de estágio profissional, tendo então exercido funções de jurista na Unidade Jurídica do então Centro Regional de Segurança Social — Sub-Região Porto e Penafiel.

Em 2001 ingressou no Serviço de Fiscalização do Norte, mediante concurso que terminou em primeiro lugar. Desde então exerce funções inspectivas em estabelecimentos de apoio social, tendo no ano de 2008 integrado o núcleo de formadores do Sistema de Apoio à Fiscalização.

203662678

#### Deliberação (extracto) n.º 1626/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 317/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada em regime de substituição, para o Centro Distrital de Lisboa, a seguintes trabalhadora que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Gabriela Barradas Tavares Crisóstomo Real, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Gestão de Remunerações, cessando as funções dirigentes que tem vindo a exercer.

Data: 30.Junho.2010. — Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

#### Nota Curricular

Gabriela Barradas Tavares Crisóstomo Real, Mestre em Gestão e Estratégia Industrial, e Licenciada em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, é técnica superior, da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Lisboa.

Desde 1/1/2008: Directora do Núcleo de Trabalhadores Independentes e Relações Internacionais, do CD de Lisboa; no período entre 17/4/2006 a 31/12/2007: Directora do Núcleo de Enquadramentos Especiais e Relações Internacionais do CD de Lisboa; entre 4/5/2005 a 16/4/2006: técnica superior da Área de Sistemas de Informação (serviços centrais); de 12/02/2003 a 3/5/2005: técnica superior na equipa técnica do Vogal do Conselho Directivo do ISS responsável pelas áreas de sistemas de informação, contribuintes e auditoria; entre 27/4/1998 e 11/02/2003: técnica superior do Gabinete de Programação e Avaliação, do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo; Período entre 16/4/1996 a 24/4/1998: Técnica Superior, na área de Planeamento e Integração, do Gabinete Gestor do PEDIP, Ministério da Economia.

203662694

#### Deliberação (extracto) n.º 1627/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 319/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada em regime de substituição, para o Centro Distrital de Lisboa, a seguintes trabalhadora que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Amal Sbai Oliveira, Técnica Superior, para o cargo de Chefe da Equipa de Relações Internacionais, Núcleo de Trabalhadores Independentes e Relações Internacionais, da Unidade de Identificação e Qualificação.

Data: 30.Junho.2010. — Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

#### Nota Curricular

Amal Sbai Oliveira, Bacharel em Língua e Literatura Hispânicas Variante Francês, pela Universidade de Ciências Humanas — Faculdade de Letras (Fez — Marrocos), é detentora da categoria de técnica superior, do Quadro de Pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Desde Fevereiro de 2005 é técnica superior na área das Relações Internacionais, do Centro Distrital de Lisboa, tendo desempenhado o cargo de coordenadora da equipa na ausência da chefe desta, e participado em alguns projectos relacionados com a área de actuação, nomeadamente o Projecto GAI, com vista à informatização a nível nacional do serviço onde se encontra inserida; bem como participação anual nos Seminários TRESS que têm por objectivo a exposição e a discussão dos vários assuntos relacionados com a aplicação dos Regulamentos Comunitários.

Em 12/2007 participação na conferência “Crossing Borders” que teve lugar em Amesterdão, na qual foi discutido o Título II do novo Regulamento CEE 883/2004.

Convite para participação na Conferência sobre o novo Regulamento CEE 883/2004, a ser realizada a 3 a 4 de Junho/2010, em Helsinquia, Finlândia.

203662718

#### Deliberação (extracto) n.º 1628/2010

Pelas Deliberações do Conselho Directivo n.º 315/10 e 329/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeada em regime de substituição, para o Centro Nacional de Pensões, a seguintes trabalhadora que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada, Mariana Antónia Pereira Bernardo, para o cargo de Directora de Núcleo de Prestações com Aplicação de Instrumentos Internacionais I, da Unidade de Prestações com Aplicação de Instrumentos Internacionais

Data: 30.Julho.2010. — Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

#### Nota Curricular

Mariana Antónia Pereira Bernardo, licenciada em Sociologia, nomeada em Comissão de Serviço para o Cargo de Directora de Núcleo da Unidade de Prestações com Aplicação de Instrumentos Internacionais do Centro Nacional de Pensões, da Carreira Técnica Superior, do Quadro de Pessoal da Direcção-Geral de Segurança Social. Exerceu Funções de Coordenação no extinto Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social. Foi Tutora Técnica de estagiária e deu formação a jovens licenciados no âmbito do PROFISS. Foi membro de júri de vários concursos. Frequentou vários cursos de formação. Executou tarefas de leitura, revisão, correcção e tradução de documentos, por solicitação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Traduziu para língua francesa partes do Programa da Presidência Portuguesa da União Europeia na área do Emprego e dos Assuntos Sociais. Integrou, coordenou e participou em Jornadas Luso Francesas de Informação

203662645

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 14179/2010

Por despacho da Delegada de Saúde do ACES XI — Cascais, Dr.ª Ana Paula Morais Magalhães, datado de 20/01/2010 e nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no uso das competências que lhe são conferidas pelos n.ºs 5 e 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 02/04, foram delegadas no Delegado de Saúde-Adjunto deste ACES XI — Cascais, Dr. João António Soares Fróis, as seguintes competências:

a) Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente, no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Acção Nacional de Contingência para as Epidemias;

b) Levantar autos relativos às infrações e instruir os respectivos processos, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções;

c) Colaborar com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico;

d) Colaborar com o(s) respectivo(s) município(s), em actividades conjuntas, definidas em legislação específica;

e) Vigiante o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas correctivas necessárias à defesa da saúde pública;

f) Ordenar a interrupção ou suspensão de actividades ou serviços, bem como o encerramento dos estabelecimentos e locais de utilização pública onde tais actividades se desenvolvam em condições de grave risco para a saúde pública;

g) Desencadear, de acordo com a Constituição e a lei, o internamento ou a prestação compulsiva de cuidados de saúde a indivíduos em situação de prejudicarem a saúde pública;

h) Exercer a vigilância sanitária no território nacional de ocorrências que derivem do tráfego e comércio internacionais (só se for o caso do ACES);

i) Exercer, na respectiva área geodemográfica, os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei às Autoridades de Saúde.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito das competências delegadas no presente despacho, tenham sido praticados pelo referido Delegado de Saúde-Adjunto.

15 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203660628

#### Despacho (extracto) n.º 14180/2010

Por despacho da Delegada de Saúde do ACES XI — Cascais, Dr.ª Ana Paula Morais Magalhães, datado de 20/01/2010 e nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no uso das competências que lhe são conferidas pelos n.ºs 5 e 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 02/04, foram delegadas no Delegado de Saúde-Adjunto deste ACES XI — Cascais, Dr. António Augusto Pereira Santos, as seguintes competências:

a) Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente, no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Acção Nacional de Contingência para as Epidemias;

b) Levantar autos relativos às infrações e instruir os respectivos processos, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções;

c) Colaborar com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico;

d) Colaborar com o(s) respectivo(s) município(s), em actividades conjuntas, definidas em legislação específica;

e) Vigiante o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas correctivas necessárias à defesa da saúde pública;

f) Ordenar a interrupção ou suspensão de actividades ou serviços, bem como o encerramento dos estabelecimentos e locais de utilização pública onde tais actividades se desenvolvam em condições de grave risco para a saúde pública;

g) Desencadear, de acordo com a Constituição e a lei, o internamento ou a prestação compulsiva de cuidados de saúde a indivíduos em situação de prejudicarem a saúde pública;

h) Exercer a vigilância sanitária no território nacional de ocorrências que derivem do tráfego e comércio internacionais;

i) Exercer, na respectiva área geodemográfica, os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei às Autoridades de Saúde.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito das competências delegadas no presente despacho, tenham sido praticados pelo referido Delegado de Saúde-Adjunto.

15 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203660563

#### Despacho (extracto) n.º 14181/2010

Por despacho da Delegada de Saúde do ACES XI — Cascais, Dr.ª Ana Paula Morais Magalhães, datado de 20/01/2010 e nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no uso das competências que lhe são conferidas

pelos n.ºs 5 e 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 02/04, foram delegadas no Delegado de Saúde-Adjunto deste ACES XI — Cascais, Dr. Cipriano Pires Justo, as seguintes competências:

a) Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente, no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Acção Nacional de Contingência para as Epidemias;

b) Levantar autos relativos às infrações e instruir os respectivos processos, solicitando, quando necessário, o concurso das autoridades administrativas e policiais, para o bom desempenho das suas funções;

c) Colaborar com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico;

d) Colaborar com o(s) respectivo(s) município(s), em actividades conjuntas, definidas em legislação específica;

e) Vigiante o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos serviços, estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas correctivas necessárias à defesa da saúde pública;

f) Ordenar a interrupção ou suspensão de actividades ou serviços, bem como o encerramento dos estabelecimentos e locais de utilização pública onde tais actividades se desenvolvam em condições de grave risco para a saúde pública;

g) Desencadear, de acordo com a Constituição e a lei, o internamento ou a prestação compulsiva de cuidados de saúde a indivíduos em situação de prejudicarem a saúde pública;

h) Exercer a vigilância sanitária no território nacional de ocorrências que derivem do tráfego e comércio internacionais;

i) Exercer, na respectiva área geodemográfica, os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei às Autoridades de Saúde.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito das competências delegadas no presente despacho, tenham sido praticados pelo referido Delegado de Saúde-Adjunto.

15 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203660588

#### Despacho (extracto) n.º 14182/2010

Por despacho de 22/06/2010 da Directora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira e no uso das facultades conferidas pela deliberação n.º 1724/2009, de 21 de Maio de 2009 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2009, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e com base nas competências próprias consagradas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro, sem prejuízo das competências próprias previstas no parágrafo 2.º do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro, no Decreto-Lei n.º 298/2007 de 22 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar e no Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de Setembro, que regula a carreira de enfermagem, são delegadas e subdelegadas nos coordenadores das unidades funcionais e na responsável pelo Gabinete do Cidadão, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira, adiante designado por ACES, no âmbito da respectiva unidade funcional, as seguintes competências:

1 — Nos Coordenadores das Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados, das Unidades de Saúde Familiar, da Unidade de Saúde Pública e da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados:

1.1 — Representar a Directora Executiva, quando designado e a respectiva Unidade Funcional para contactos com a Comunidade.

1.2 — Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afectos à Unidade Funcional, optimizando os meios e adoptando as medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos, em função dos objectivos e prioridades fixados no plano de actividades. Sem prejuízo da autonomia técnica garantida aos médicos e enfermeiros, os profissionais afectos a cada unidade funcional desenvolvem a sua actividade sob a coordenação e a orientação do respectivo coordenador.

1.3 — Participar na avaliação do desempenho dos profissionais que integram a respectiva unidade funcional, observando o regime jurídico fixado sobre a matéria no estatuto legal da respectiva carreira.

1.4 — Proceder ao controlo efectivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do horário normal de trabalho dos profissionais afectos à Unidade Funcional que coordena.

1.5 — Justificar ou injustificar faltas.